



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Coordenadoria de Administração
Responsável pela Solicitação:	Andressa Guimarães de Oliveira Albino

DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
Aquisição de materiais diversos de manutenção predial para manter em boas condições de uso as dependências, da sede da Reitoria, conforme requisitos, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
01	A aquisição dos materiais, descritos no presente Termo de Referência é de grande importância para a manutenção nas salas de trabalho, do prédio da Reitoria, objetivando obter ambientes mais adequados e salubres para atender tanto às necessidades dos servidores quanto ao público externo, recebidos nesta unidade.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Painel de LED de embutir, quadrado, 25w, 30x30cm, 6000k, em alumínio branco, branco frio, para iluminação interna	Un	50
02	Lâmpada Tubular T8 LED, bivolt, 10W, 60cm, branco frio	Un	150
03	Lâmpada Tubular T8 LED, bivolt, 20W, 120cm , branco frio	Un	160
04	Fita adesiva, isolante elétrica, para baixa tensão, cor preta, em PVC, resistente a raios UV e isolante anti-chamas; 20 Metros x 19mm x 0,18mm (a 0,19mm) de espessura; em conformidade com as normas técnicas da ABNT: NBR 5037 e 5410 para instalações elétricas até 750V. SCOTCH 33 ou equivalente.	Un	50
05	Óleo lubrificante, aerosol, desengripante - lata de 300 ml óleo lubrificante, apresentação aerosol, origem mineral derivado de petróleo, características adicionais aditivos inibidores corrosão e oxidação, desengripante, aplicação lubrificação de peças. Marca/modelo de referência: WD-40, lata de 300 ml.	Un	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

06	Prego de aço, 15x15, sem cabeça, pacote com 1 kg	Un	2
07	Prego de aço 25x72, com cabeça, pacote com 1 kg	Un	2
08	Prego de aço 18x27, com cabeça, pacote com 1 kg	Un	2
09	Conjunto broca, com 6 peças, material: aço rápido, aplicação: parede	Un	1
10	Martelo, material: aço forjado, material cabo: madeira marfim, tipo: unha, tamanho: 29 mm.	Un	1
11	Chave de fenda para testes elétricos, utilizada para identificar a fase em condutores de corrente alternada entre 100 e 500 volts, com haste isolada, cabo com lâmpada de neon, tamanho 140mm (+/-10), ponta 3mm.	Un	1
12	Fechadura naval botão-chave para divisória, acabamento cromado, com 2 (duas) chaves. Marca de referência: Vouga 	Un	10

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de entrega:	Os materiais deverão ser entregues na Reitoria do IFES com a nota fiscal.
Prazo entrega:	No prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo para substituição do material se necessário:	Caso necessário alguma troca no material essa deverá ocorrer no prazo de 05 dias.
Local de entrega:	Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – Vitória – ES – CEP 29.056-260

DA GARANTIA E VALIDADE

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
Garantia:	12 meses

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Entregar os materiais dentro do prazo proposto e com as especificações contidas nesse Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
02	Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
03	Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
04	Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANÇÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O pagamento será efetuado diretamente na conta-corrente da CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64;
02	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O Instituto Federal poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor;
02	O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993 e suas alterações;
03	Fica assegurado à contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
04	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Andressa Guimarães de Oliveira Albino
Coordenadoria de Administração



Emitido em 14/08/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2023 - REI - CADM (11.02.37.11.04.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 14:50)

ANDRESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA ALBINO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI - CADM (11.02.37.11.04.10)

Matrícula: 1547304

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2023,
tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 14/08/2023 e o código de verificação: 682cdb4e1a